

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, ÀS
EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 1.367, DE 2003.**

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em relação à Emenda nº 16, do PPS, assinada pelo Relator Rogério Teófilo, com quem o Deputado Fernando Coruja conversou, nossa pretensão é acolhê-la parcialmente.

No que diz respeito ao art. 4º, onde se lê "*a avaliação e aprovação do enquadramento dos projetos apresentados na forma prevista do art. 5º cabe*", seria acrescida a expressão "*a uma Comissão Técnica vinculada*" — segue a redação "ao Ministério do Esporte" etc.

Não acolhemos a modificação que S.Exa. pretende fazer no parágrafo único,.

A Emenda nº 17, muito oportuna, do Deputado Fernando Coruja, do PPS, insere o seguinte no art. 6º: "*A divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes dos projetos esportivos e paradesportivos financiados nos termos desta Lei mencionará o apoio institucional, com inserção*" — aqui entra o adendo de S.Exa. — *da Bandeira Nacional, nos termos da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971*".

Parabenizamos o Deputado Fernando Coruja pela inserção proposta na emenda.

O art. 13 tem a seguinte redação:

"Todos os recursos utilizados no apoio direto a projetos esportivos e paradesportivos previstos na presente Lei, deverão ser disponibilizados na rede mundial de computadores, de acordo com a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.

A Lei nº 9.755 é uma das mais antigas leis de transparência do Brasil e do mundo.

~~O Deputado Fernando Coruja, na Emenda nº 18, adiciona parágrafo único ao art. 13, com o seguinte teor:~~

“Os recursos a que se refere o caput deste artigo ainda deverão ser disponibilizados, mensalmente, no sítio do Ministério do Esporte, constando a sua origem e destinação.”

Acolhemos a emenda na forma proposta.

Faço uma consideração adicional. A Lei de Incentivo supre uma lacuna, uma necessidade. A prática do desporto no Brasil deveria ser institucionalizada. Muitos membros da Casa e eu sonhamos com mudanças e lutamos por ações positivas, travando muitos debates para que o País adote a educação em período integral e que a prática da atividade esportiva seja realizada nas escolas.

Infelizmente o Brasil tem um sistema educacional que não contempla o período integral. O esporte é praticado no período curricular, de tal forma que não permite a massificação e o investimento adequado. Vinte e três por cento das escolas do Brasil não têm quadras poliesportivas. Esporte não é *business*. Esporte é saúde. Esporte é lazer. Após a saída da atividade educacional vem a prática do esporte profissional, que, aí sim, pode se tornar um negócio.

Aprovamos o projeto que criou a Timemania e não vimos essa veemência. A Timemania contempla atividades profissionais. Aqui estamos trabalhando com a possibilidade de o Brasil se transformar em um País que realmente tenha a prática desportiva disseminada por meio de incentivo fiscal do Imposto de Renda, pessoa física e jurídica, de maneira limpa, transparente. Esse é nosso desejo e a nossa pretensão.

Quando estive no Governo do Estado do Paraná, de 1987 a 1990, criei 2 programas com o Secretário Edson Gradia, no Governo de Álvaro Dias: o Paraná

~~Olimpico e o Frutos da Terra. O Paraná Olímpico dava incentivo direto a atletas de nível estadual, nacional, pan-americano e olímpico. Com isso, com a concessão de um pequeno incentivo, conseguimos transformar o Paraná, naquela época, — final da década de 80, começo da década de 90 —, no Estado com maior atividade desportiva do Brasil.~~

Com esse incentivo, aliado a outras atividades que estamos introduzindo na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, incluindo as academias como micro e pequenas empresas, incentivando a disseminação da prática desportiva no Brasil, não tenho dúvida, aquilo que a escola regular deveria fazer, esta lei vai fazer.

Sr. Presidente, parabenizo o nobre Deputado Bismarck Maia pelo seu projeto, que foi o mais antigo, pela iniciativa, pela luta. Parabenizo também o Presidente da Comissão de Turismo e Desporto e o Governo. Nesta Casa produzimos o entendimento entre a Oposição e o Governo. Essa é a beleza de alguns entendimentos importantes. Claro, tudo implica dinheiro. Ou se faz por meio de uma dotação orçamentária direta ou por meio de incentivo fiscal. O dinheiro é o mesmo. O que deixa de entrar vai para o incentivo ao desporto, à cultura, às artes cênicas e visuais, inseridas na Lei do Audiovisual e na Lei da Cultura. Essa é a tão sonhada e esperada Lei do Desporto.

Falo não como economista, mas como um professor de Educação Física apaixonado por essa que foi a minha primeira profissão, o amor de minha vida, o amor que sempre tive com a atividade esportiva.

Nesta Casa, com o finado e saudoso Deputado Eduardo Mascarenhas, do Estado do Rio de Janeiro, que hoje, tenho certeza, está junto ao Criador, instituímos o Conselho Federal de Educação Física. Tive a honra de ser Relator de projeto de sua autoria.

Quantos momentos importantes esta Casa tem na luta pelo desporto nacional.

Quero deixar claro que este Relator refuta qualquer acusação contra o projeto. O projeto é benigno, é um projeto do bem, é social, é de saúde.

Esporte é saúde, esporte é vida.